PROJETO DE LEI Nº 021/2022, de 30 de agosto de 2022.

Fica denominada "Regina Lúcia da Costa" a cozinha do Hospital Municipal dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprova e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **"REGINA LÚCIA DA COSTA"** a Cozinha do Hospital Municipal Maria Idalina Rodrigues de Medeiros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE, aos 30 de agosto de 2022.

Cláudio Roberto de Carvalho
Vereador

Ronaldo Lucas da Costa
Vereador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Certidão de Óbito

NOME
REGINA LUCIA DA COSTA

CPF
060.293.293-91

MATRÍCULA
015495 01 55 2021 4 00004 260 0001494 41

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
FEMININO		DIVORCIADO(A) - 64 ano(s)

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
Itapui/CE	97 Carteira de Identidade 3358698/59	NE

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
GERALDO MOTA DE SOUZA, MARIA ESTELA DE SOUZA, JARDIM, PARAIPABA - CE

DATA E HORA DO FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO
VINTE E DOIS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E UM as 24 horas(s) e 0 minuto(s)	22	6	2021

LOCAL DE FALECIMENTO
HOSPITAL DE MESSEJANA, Fortaleza/CE

CAUSA DA MORTE
INSTABILIDADE HEMODINÂMICA, CHOQUE SÉPTICO, ANEURISMA DE AORTA TORACOABDOMINAL, INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA, HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA, DIABETES MELLITUS

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO(cemitério ou crematório, se conhecido)	DECLARANTE
CEMITERIO SÃO VICENTE DE PAULA, ICAPUI/CE	ROSÂMIA TATIANA DA COSTA

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
GUSTAVO CANDIDO FEITOZA MONTEIRO, 17917, Declaração de Óbito Nº 21[illegible]

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES A CRESCER
Ato registrado no Livro C-4, às Fls(s). 260, sob o nº 1494 em 23/06/2021. Deixou [illegible] seguinte(s) filho(a)(s): ROSÂMIA TATIANA DA COSTA, RONALDO LUCAS DA COSTA. Não deixou bens. Nada deixou a lamentar.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
CPF 060.293.293-91

* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigido pelo(a) solicitante, ou quando necessário para identificação do(a) portador(a).

EMOLUMENTO: R$ 0,99 FERMOJU: R$ 0,00 PAARPEN: R$ 0,00 ISSQN: R$ 0,00 TSEU: R$ 0,00 SELO DE FISCALIZAÇÃO

O(A) OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
ARTÔNIO MENDES SPOSITO
FRANCIS MENDES SPOSITO
CARTEIRA
MARIA DE FÁTIMA RIBEIRA FEIJÃO
SUBSTITUTA
ESCREVENTE
Rua Floriano Monteiro, 1178 - Centro - CEP 62.690-000
(88) 3537-1041
cartorio@registrocivilicapui.com.br
Cartório com selo de autenticidade

O(A) oficial(a) da Certidão certifica(m) que o
presente selo foi pago conforme Lei
Estadual nº 15.806 de julho de 2015

SELO DE FISCALIZAÇÃO

arpenceara AA 00182361[illegible] P